



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX, 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
384

*M. J. A.*

**ACTA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

**Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.**

**Data: 23/08/2007.**

**Iniciada às 10H e encerrada às 11H 25M.**

**Aprovada em 23/08/2007 em minuta e publicada através do Edital n.º 23**

**ORDEM DO DIA**

**I – Correspondência e Assuntos Diversos:**

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião;
- 2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 03 a 17 de Agosto de 2007.
- 3 – Acordo Extra – judicial entre o Sr. João Gonçalves Martins e Filho, Lda e o Município da Madalena. – Para conhecimento.
- 4 – Relatórios do mês de Julho da “Empreitada de Reabilitação dos arruamentos Municipais – Pavimentação do Ramal do Caminho do Valverde”. – Para conhecimento.
- 5 – Relatório do Auto de Medição n.º11 de Julho de 2007, da “Empreitada de Construção do Parque de Campismo da Madalena”. – Para conhecimento.



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 846  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
8550-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
385

- 6 – Justificação de falta à reunião ordinária de 26-07-2007, do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado. – Para decisão.
- 7 – Prorrogação de Prazo de Execução, da “Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena.” – Para decisão.
- 8 – Alargamento de horário de funcionamento, no café “Arco Íris”, para os dias 01, 15 e 22 de Setembro de 2007. – Para decisão.
- 9 – Sugestão da Directora Regional do Turismo, do funcionamento ruidoso do bar “O Beco”. – Para decisão.
- 10 – Alteração n.º 11 ao Orçamento e n.º10 às Grandes Opções do Plano. – Para decisão.
- 11 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 22/08/2007. – Para conhecimento.

**II - Projectos de Arquitectura – Para decisão.**

- 1 – Processo n.º 008/2007 de Pedro Miguel Stuhlmacher Horta e Costa.
- 2 – Processo n.º 024/2007 de Cristiano, Lda.
- 3 – Processo n.º 034/2007 de Joaquim António Antunes.
- 4 – Processo n.º 043/2007 de Augusto Manuel Ferreira Chaleira.
- 5 – Processo n.º 050/2007 de Isaiás Oliveira de Fontes.

**III – Informação Prévia – Para decisão.**

- 1 – Processo n.º 011/2007 de Manuel Silvino da Silva.

A reunião contou com os seguintes elementos do elenco camarário:

**Presidente:** Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

**Vereadores:** Manuel Pereira Furtado.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Dra. Hélia Dutra, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, a Técnica Superior de História, Dra. Fernanda Medeiros, a Coordenadora do Gabinete de Estudos e

ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 23-08-2007.



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

386

*M  
f  
Q*

Planeamento, Dra. Sílvia Seco e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

Os Serviços apresentaram os assuntos para período antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

1 – Projecto de Arquitectura - processo n.º037/2007, de Aldina Maria Garcia de Sousa Matos– Para decisão. -----

2 – Declaração de Caducidade da Licença de Construção e Licença Especial de Obras Inacabadas – processo n.º 091/2003, de Maria Sílvia Marques Garcia – Para decisão. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os assuntos apresentados pelos Serviços, para o período antes da ordem do dia. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 – Projecto de Arquitectura - processo n.º037/2007, de Aldina Maria Garcia de Sousa Matos– Para decisão. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0843/2007 de 20/08/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“A requerente pretende proceder à ampliação de uma moradia de sua propriedade, sita à Rua Alexandre Herculano, Madalena.



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX, 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

- 28  
- 387  
M  
f  
B

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, os parâmetros Urbanísticos do espaço Urbano da Madalena e mereceu parecer favorável por parte da Direcção de Serviços de Recursos Hídricos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**2 – Declaração de Caducidade da Licença de Construção e Licença Especial de Obras Inacabadas – processo n.º 091/2003, de Maria Silvia Marques Garcia – Para decisão. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0842/2007 de 20/08/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

**“DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO**

Tendo-se constatado, que a licença de construção titulada pelo alvará n.º 31/2006 caducou a partir de 16 de Maio de 2007, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º daquele diploma. No entanto, neste caso particular da audiência prévia mencionada nesta disposição legal, considerando que foi o próprio particular quem, a coberto do requerimento datado de 16 de Agosto de 2007, com registo de entrada n.º 9515, ao solicitar a concessão de uma licença especial para obras inacabadas, implicitamente reconhece a caducidade da licença em questão, encontra-se o particular já perfeitamente inteirado sobre as questões que importam à decisão, devidamente comprovadas, não havendo por isso lugar à audiência prévia do interessado, conforme artigo 103.º, n.º 2, alínea a) do CPA.

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade do alvará de Licença de Construção n.º 09/2005, por aplicação do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.



**Madalena**

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA MUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

388

M  
f

Q

**LICENÇA ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS**

A requerente solicita que lhe seja concedida uma licença especial de obras inacabadas, para conclusão das obras de construção de uma moradia sita na Rua Secretário Telles Bettencourt, Madalena, cuja licença inicial caducou em 2007/05/16.

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, "*Independentemente dos motivos que tenham determinado a caducidade da licença ou da autorização, a licença referida no n.º 1 (licença especial para conclusão de obras inacabadas), pode também ser concedida quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.*"

Ora, dado o estado avançado da obra, consideram-se estar reunidas as condições expressas no referido artigo.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, concedendo-se uma licença especial com prazo não superior a 6 meses, conforme solicitado pela requerente."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença e deferir a licença especial de obras inacabadas, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**ORDEM DO DIA**

**I – Correspondência e Assuntos Diversos. -----**

**1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. -----**

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 03 a 17 de Agosto de 2007. -----**



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO FICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

- 28  
- 389  
M  
f  
D

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 03 a 17 de Agosto de 2007, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**3 – Acordo Extra – judicial entre o Sr. João Gonçalves Martins e Filho, Lda. e o Município da Madalena – Para conhecimento.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o Acordo Extra - Judicial entre o Sr. João Gonçalves Martins e Filho, Lda. e o Município da Madalena, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**4 – Relatórios do mês de Julho da “Empreitada de Reabilitação dos Arruamentos Municipais – Pavimentação do Ramal do Caminho do Valverde” – Para conhecimento.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, os relatórios da fiscalização, referentes ao mês de Julho da empreitada de Reabilitação dos Arruamentos Municipais – Pavimentação do Ramal do Caminho do Valverde, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**5 – Relatório do Auto de Medição n.º 11 de Julho de 2007, da “Empreitada de Construção do Parque de Campismo da Madalena” – Para conhecimento.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o relatório mensal de trabalhos e auto de medição n.º 11, referentes ao mês de Julho de 2007, da empreitada de Construção do Parque de Campismo da Madalena, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**6 – Justificação de falta à reunião ordinária de 26-07-2007, do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado – Para decisão.** -----

M  
f

Q

Foi apresentada ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, a justificação de falta do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado, à reunião camarária de 26 de Julho de 2007, por motivos relacionados com a sua vida profissional, no âmbito da Protecção Civil, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta. -----

**7 – Prorrogação de Prazo de Execução, da “Empreitada de Remodelação do edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Para decisão. -----**

Foi apresentada ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, a informação n.º 382/2007, de 16/08/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, sobre o pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada do edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada supra mencionada, solicitada pela empresa EDIFER Construções, informa-se o seguinte:

A empreitada supra mencionada, teve como terminus do prazo contratual, após a última prorrogação de 45 dias, o dia 15 de Agosto de 2007;

Considerando que a citada empresa solicitou a prorrogação do prazo contratual por mais 45 dias úteis, ou seja, até 28 de Setembro, pelos motivos enunciados nos documentos anexos, enviados pelo empreiteiro, designadamente a execução dos trabalhos a mais já aprovados constantes dos Contratos Adicionais n.º 3 e 4, e considerando as particularidades técnicas da execução da obra;

Atendendo a que o empreiteiro tem estado a executar a empreitada desde o terminus do prazo contratual; Tendo em conta o artigo 151º, n.º 3, alínea b), o qual prevê a prorrogação do prazo de execução da obra “Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução”.

Atendendo a que o empreiteiro apresentou um plano de trabalhos e de pagamentos, de acordo com a prorrogação solicitada, em conformidade com o artigo 160º/3 do DL 59/99, de 2 de Março, tendo o mesmo merecido o parecer favorável da fiscalização, que também se anexa;

Propõe-se que o dono da obra – a Câmara Municipal, por força da al. q) n.º1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conformidade com o disposto no



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9960-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23

391

M  
f

15

DL59/99, de 2 de Março, e reportando-se, ainda, ao parecer da fiscalização, autorize a prorrogação de prazo por mais 45 dias, até 28 de Setembro de 2007 e, aprove o Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro, Plano de Mão-de-Obra e Equipamentos.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pedido de prorrogação de prazo de execução, da “Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena”, até 28 de Setembro, à Empresa Ediffer Construções, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### 8 – Alargamento de horário de funcionamento, no café “Arco Íris”, para os dias 01, 15 e 22 de Setembro de 2007 – Para decisão -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o requerimento do café “Arco Íris”, datado de 10/08/2007, solicitando o alargamento de horário de funcionamento para este estabelecimento até às 4.00 horas, para os dias 01, 15 e 22 de Setembro, em virtude de no dia 1 de Setembro ser o Aniversário do estabelecimento, bem como o despacho da coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, datado de 20/08/07, que a seguir se transcreve: “Considerando o previsto no regulamento, bem como o requerimento apresentado, o processo encontra-se em condições de ser apresentado à Câmara Municipal para eventual autorização”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o alargamento de horário de funcionamento, ao café “Arco Íris”, para o dia 01 de Setembro de 2007 até às 04.00 horas, aquando da comemoração de Aniversário deste estabelecimento, deliberou ainda, não autorizar para os dias 15 e 22, por não haver uma justificação para esses dias. -----

### 9 – Sugestão da Directora Regional do Turismo, do funcionamento ruidoso do bar “O Beco” – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco a informação n.º 375/2007, de 20/08/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, sobre o funcionamento ruidoso do bar “O Beco”, sugestão da Directora Regional do Turismo, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento da carta enviada pela Direcção Regional de Turismo, acerca do funcionamento ruidoso do bar “O Beco”, na qual anexa uma reclamação registada no Livro de Reclamações do Hotel Caravelas, a qual respeita a ruído produzido a horas tardias, informa-se:



28  
392  
M  
f  
R

A reclamação anexa à carta supra citada, aquando do seu envio a esta edilidade, foi de imediato objecto de análise, e sendo que o estabelecimento em questão não possuía Licença Especial de Ruído para os dias 30 e 31 de Maio de 2007, o foi instaurado o competente processo de contra-ordenação, com o nº 83/2007, em nome de SITN, Lda., sociedade proprietária do Bar "A Esplanada", vulgo Beco.

No que diz respeito à recusa de renovação da licença de funcionamento do bar, para além das 00:00h, sugerida pela Sra. Directora Regional do Turismo, entende-se o seguinte:

O estabelecimento em questão tem horário de funcionamento entre as 08:00h e as 02:00h.

O Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município da Madalena, estabelece nos artigos 5º, nº 3, a) e 11º, nº 1, b), que os estabelecimentos de restauração e bebidas podem funcionar entre as 07:00h e as 02:00h de todos os dias da semana.

O art. 13º, nº 3 do mesmo Regulamento, prevê que a Câmara Municipal, por sua iniciativa, e desde que estejam comprovadamente em causa razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente dos residentes e ou condóminos da área onde se situam os estabelecimentos, restrinja o horário de funcionamento.

Assim sendo, poderá a Câmara Municipal deliberar sobre a restrição do horário de funcionamento do Bar "A Esplanada", vulgo Beco."

O Sr. Presidente interveio dizendo que a Sra. Directora Regional do Turismo parece ter pouco conhecimento do que se passa em termos de actividade nocturna por todas as Ilhas dos Açores, desta maneira teremos de mandar fechar todas as estruturas de animação nocturna da nossa Região, porque todas elas são ruidosas. De qualquer forma não deixa de ter alguma relevância também a sugestão da Sra. Directora, neste caso concreto tem havido sistematicamente reclamações. -----

O Sr. Presidente disse ainda, que gostava de informar a Vereação que o ultimo requerimento do Bar O Beco, para realização de música ao vivo, já não foi autorizado pelo próprio, tendo em conta exactamente este número de reclamações. -----

Acrescentou ainda, que a Câmara não deve limitar o horário de funcionamento do Beco às 00.00 horas, porque ao fazer isso hoje será o Beco amanhã será outro e assim sucessivamente, o que não devemos permitir é a actividade ruidosa que prejudique o descanso das pessoas que vêm visitar o Pico para beneficiar da natureza e da tranquilidade da nossa Ilha. Salientou ainda, isto por um lado é verdade, por outro lado também há muito quem venha ao Pico porque gosta da animação nocturna. Temos de continuar a potenciar as duas coisas. Não me parece que devemos restringir o horário de funcionamento, mas sim a actividade ruidosa. -----

